

Despacho n.º 36/GM/93

Pelos Despachos n.º 147/GM/90, de 12 de Dezembro, e n.º 120/GM/92, de 29 de Dezembro, exarados ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 2/90/M, de 31 de Janeiro, foram dispensados do visto de entrada em Macau os nacionais de vários países.

Tendo em consideração que os nacionais portugueses beneficiam de isenção de visto de entrada na Finlândia, e o que os cidadãos deste país não necessitam, igualmente, de visto de entrada em Portugal, julga-se oportuno estender aos cidadãos finlandeses o regime da dispensa de visto de entrada em Macau.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 2/90/M, de 31 de Janeiro, o Governador manda:

1. Ficam dispensados de visto e autorização de entrada no território de Macau os nacionais da República da Finlândia.

2. À permanência no Território dos estrangeiros, referidos no número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 11.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 2/90/M, de 31 de Janeiro.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Junho de 1993.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Chang Mou Kite — renovada, nos termos da alínea b) do artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento nas funções de escriturária-dactilógrafa, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, com efeitos a partir de 28 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho n.º 61-I/GM/93, de 4 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Teresa Marreiros Neto Rodrigues — renovada, pelo período de um ano, a contar de 14 de Julho de 1993, a comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete.

Por despacho n.º 62-I/GM/93, de 4 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brasil Bjerke de Herédia — renovada, pelo período de um ano, a contar de 20 de Agosto de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Junho de 1993.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 51/SAEF/93**

Tomando-se necessário fazer a redistribuição da verba do capítulo 12, com a classificação funcional 1-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, face ao reforço de \$ 250 000,00, na referida verba;

Sob proposta do Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de MOP 250 000,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 12-00, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00
03-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 150 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos	\$ 70 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 7 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 14-I/SAEF/93, de 4 de Junho:

Isabel Narana Xete, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1993, no cargo de secretária pessoal neste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Junho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 78/SATOP/93**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 49/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho, que titula a revisão da concessão, por arrendamento, de um terreno com a área

de 3 835 m², sito na Estrada do Almirante Marques Esparteiro, na ilha da Taipa.

1. Por escritura de 9 de Fevereiro de 1990, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças, outorgada pelo Território e pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Chung Hung, Lda., com sede em Macau, na Rua do Pagode, n.º 52-54, e pelo Despacho n.º 49/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho, foi concedido, por arrendamento, à referida empresa o terreno mencionado em epígrafe.

2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º daquele despacho, a empresa tinha a obrigação contratual de pagar \$ 800 000,00 (oitocentas mil) patacas, em espécie, pelas obras de beneficiação da estação de bombagem da DSSOPT, que incluía, entre outros, a construção de um novo poço húmido, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos competentes Serviços da Administração.

3. Todavia, posteriormente, foi emitido parecer pelos Serviços Técnicos Municipais, admitindo como solução mais correcta para a zona, a realização de melhoramentos na Estação Elevatória ET2-HYATT, não se verificando a necessidade de construir o novo poço húmido como fora contratualmente previsto.

4. Feita a análise dos custos, verificou-se que o novo montante a prestar em espécie é da mesma ordem de grandeza do anterior, sendo o encargo total calculado em \$ 797 920,00 (setecentas e noventa e sete mil, novecentas e vinte) patacas.

5. Nestas circunstâncias, atendendo a que a alteração proposta não se considera substancial, importa corrigir, de acordo com o novo montante, o n.º 1 do artigo 3.º do referido Despacho n.º 49/SATOP/92.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 49/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho, que titula a revisão da concessão supra-referida, que passará a ter a seguinte redacção:

\$ 797 920,00 (setecentas e noventa e sete mil, novecentas e vinte) patacas, em espécie, pelo fornecimento de equipamento e execução de obras de beneficiação da estação de bombagem ET2-HYATT que a seguir se discriminam:

- Fornecimento e montagem de duas bombas de esgoto;
- Reparação das tampas, escadas e acessórios da estação de bombagem;
- Beneficiação da rede de abastecimento de energia eléctrica;
- Integração da estação de bombagem na construção em termos de delimitação e tratamento da fachada do edifício.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 79/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Electricidade de Macau, cujo objecto é regular o fornecimento de energia eléctrica pela Central de Incineração de Resíduos Sólidos à rede pública de distribuição da energia eléctrica de Macau, bem como do fornecimento de energia pela rede à Central.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 82/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e as Construções Técnicas, S.A., para a execução da empreitada «Edifício Gimnodesportivo na Escola Primária Oficial Pedro Nolasco da Silva».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 83/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Novo Emissário da Avenida da Amizade — ETAR — 1.ª Fase do Troço Jusante».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 84/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no